



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

PORTARIA Nº 010/2013.

“Dispõe sobre programação do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG., no período constante ao Recesso Parlamentar”.

PAULO FRANCISCO AFONSO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que:

Art. 1º - Em Razão do **Recesso Parlamentar** no período compreendido de 23 de dezembro de 2013 á 31 de janeiro de 2014, fica estabelecido o horário de funcionamento do expediente público da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, das **09:00 às 12:00** horas de segunda a sexta-feira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 20 de dezembro de 2013.

PAULO FRANCISCO AFONSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal